PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2018

De acordo com o memorando 122/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, protocolo nº 043/2019 de 10 de janeiro de 2019.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **IGAM Corporativo** - Cursos e Assessoria Ltda. Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, Centro, em Porto Alegre - RS, com CNPJ n° 07.675.477/0001-16, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA,** na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 27/01/2019 à 26/01/2020.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

Os valores a serem pagos a contratada sofrem reajuste conforme índice indicado no contrato, para R$1.660,93 (Uns mil seiscentos e sessenta reais com vinte e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 28/12/2018

IGAM Corporativo - Cursos e Assessoria Ltda.
Pessoa Jurídica de Direito Privado.
CONTRATADA

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Examinado e Aprovado
Guilherme Oliveira Costa.
Procurador Jurídico. - OAB/RS nº 87415

1- Milca Souza do Nascimento.
CPF n°039.129.710-48.

2- Ezalete Martins Paiva.
CPF nº 002.710.880-52.